

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e obras de Terraplenagem em Geral no Estado de Pernambuco
CNPJ nº 04.146.561/0001-54

Aos 20 dias de junho de 2022, O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado de Pernambuco, em frente à sede da Rua General Vargas, 687 – Cidade Universitária – Recife – PE, em primeira convocação às 08:00 horas com maioria absoluta ou em segunda e última convocação, caso não haja “ quórum ”, às 08:30 horas para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Discutir e aprovar pauta de reivindicações da campanha salarial 2022/2023; b) aprovar os termos da campanha salarial 2022/2023 c) Estabelecer negociações com as empresas do segmento e com o sindicato patronal SINICON; d) Outorga de poderes para o presidente do SINTEPAV-PE negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo, Autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica de necessário for, face a data base em 01 de agosto de cada ano, interpor protesto administrativo e/ou judicial para manutenção desta data; e) Autorizar o Presidente do sindicato a ajuizar em defesa dos interesses da categoria além do Dissídio Coletivo de natureza jurídica e/ou econômica, ainda que por meio de ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer) ações de cumprimento, ações ordinárias, reclamações trabalhistas, cautelares, plúrimas e outras que se fizerem necessárias além das demais medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes inclusive na condição de substituto processual dos membros da categoria profissional contra os sindicatos patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal, empresas da categoria econômica e quaisquer outros entes da iniciativa privada e da administração pública direta, indireta e fundacional, com a contratação de advogados para tanto; f) Autorizar o presidente do sindicato a firmar convênio com empresas da iniciativa privada ou entes da administração direta e/ou indireta para realização de cursos profissionalizantes, de requalificação e/ou de caráter tecnológico, em benefício dos associados e/ou seus dependentes; g) Afim de autorizarem ou não, os descontos das contribuições assistencial/negocial ou associativa e seus valores, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será feito na sede do sindicato, ou em quaisquer das suas sub-sedes, por escrito, pessoalmente, ou por meio de procurador, de forma que permita a sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seu exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência pelo obreiro do valor e forma de cálculo da contribuição; h) Para que seja decidido pela Assembleia sobre o estado convocação permanente das Assembleias até que encerradas as negociações coletivas propostas neste Edital; i) Dar poderes ao presidente do sindicato para negociar livremente; j) Dar poderes ao presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e obras de Terraplenagem em Geral no Estado de Pernambuco
CNPJ nº 04.146.561/0001-54

do sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas para estabelecer estado de greve de advertência e/ou permanente; Recife, 15 de junho de 2022.
Aldo A. Araújo – Presidente.

Após a leitura de cada um dos pontos, estes foram aprovados à unanimidade, restando aprovados os seguintes encaminhamentos pela assembleia: a) Foi aprovada a pauta de reivindicações da campanha salarial 2022/2023; b) Foram aprovados os termos da campanha salarial 2022/2023; c) Foi aprovado o estabelecimento de negociações com as empresas do segmento e com o sindicato patronal SINICON; d) Foram aprovada a outorga de poderes para o presidente do SINTEPAV-PE negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo, Autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica de necessário for, face a data base em 01 de agosto de cada ano, interpor protesto administrativo e/ou judicial para manutenção desta data; e) Foi aprovada a autorização para o Presidente do sindicato a ajuizar em defesa dos interesses da categoria além do Dissídio Coletivo de natureza jurídica e/ou econômica, ainda que por meio de ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer) ações de cumprimento, ações ordinárias, reclamações trabalhistas, cautelares, plúrimas e outras que se fizerem necessárias além das demais medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes inclusive na condição de substituto processual dos membros da categoria profissional contra os sindicatos patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal, empresas da categoria econômica e quaisquer outros entes da iniciativa privada e da administração pública direta, indireta e fundacional, com a contratação de advogados para tanto; f) Foi aprovado que o presidente do sindicato firme convênio com empresas da iniciativa privada ou entes da administração direta e/ou indireta para realização de cursos profissionalizantes, de requalificação e/ou de caráter tecnológico, em benefício dos associados e/ou seus dependentes; g) Foi autorizado os descontos das contribuições assistencial/negocial ou associativa e seus valores de 1,5% sobre os salários-base, limitados ao piso máximo da categoria, assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, que será feito na sede do sindicato, ou em quaisquer das suas subsedes, por escrito, pessoalmente, ou por meio de procurador, de forma que permita sua identificação pessoal e sua manifestação inequívoca de vontade, sendo assegurado ao trabalhador o livre exercício de tal direito, sendo inadmissível, qualquer ato que implique em coação ou cerceamento de seus exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência pelo obreiro do valor e forma de cálculo da contribuição; h) Foi decidido pela Assembleia sobre o estado convocação permanente das Assembleias até que encerradas as negociações coletivas propostas neste Edital; i) Foi aprovada a outorga de poderes ao

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e obras de Terraplenagem em Geral no Estado de Pernambuco
CNPJ nº 04.146.561/0001-54

presidente do sindicato para negociar livremente; j) Foi aprovada a outorga de poderes ao presidente do sindicato caso haja frustração das negociações coletivas para estabelecer estado de greve de advertência e/ou permanente. Recife, 15 de junho de 2022 Aldo A Araújo-Presidente. O Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 10:30h com os agradecimentos pelo empenho e dedicação dos presentes. Compareceram 150 trabalhadores, sendo destes 150 associados (existe atualmente 8645 trabalhadores associados), por unanimidade, em segunda convocação, representando o “quórum” exigido. Foi em seguida, lavrada esta ata por mim, que a assino.

Recife, 15 de junho de 2022.

Aldo Amaral de Araújo
Presidente
RG 3.522.872 SSP-PE
CPF 621.358.054-68